

## Encaminha pedido de Impugnação

sergio@sinaltecms.com.br

**Enviado:**segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 12:52

**Para:**licitacao

**Anexos:** IMPUGNACAO\_-\_DETRAN\_-\_2\_as~1.pdf (150 KB)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2024

Boa tarde

Encaminhamos solicitação de IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA para a licitação acima

Anexo arquivo [IMPUGNACAO - DETRAN - 2 assinado.pdf](#)

### **FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO**

Engº Sergio Henrique Cance

(67)3029-4707 / 99274-7720

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2024**

**SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Orpheu Baís, 915, Bairro Amabai, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.207.877/0001-22, neste ato representada por Miriam Jimenez Cance, sócia-administradora, com supedâneo no que lhe faculta o artigo 164 da Lei n.14.133/2021 oferecer a presente **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA** contra os termos do Edital de Convocação, o fazendo pelas razões de fato e de direito a seguir expendidas.

**I - TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública de abertura da presente licitação ocorrerá dia 19/12/2024, de forma que há pleno cumprimento ao prazo de 03 (dois) dias úteis indicados no item 5.1 do edital, em sintonia com o artigo 164 da Lei de Licitações n.14.133/2021.

**II - OBJETO DA LICITAÇÃO**

A Concorrência em referência tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço para contratação de empresa especializada para implantação de Sinalização horizontal e vertical, em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul”.

A presente impugnação apresenta questão pontual que **vicia por completo** o ato convocatório por restringir a competitividade, condição esta essencial para a validade e

sucesso de qualquer procedimento licitatório.

### III - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Primeiramente, insta destacar que se trata de primeira licitação na modalidade “concorrência eletrônica” lançada pelo Detran/MS, conforme se observa pelo histórico de aviso de licitações publicados no <https://www.detran.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/> do órgão.

Assim, este Órgão optou por utilizar o sistema de licitações eletrônicas utilizados pela SAD – Secretaria de Administração e Desburocratização, qual seja, <https://www.compras.ms.gov.br/>

Para utilização do sistema, os fornecedores necessitam fazer cadastro prévio o qual necessita passar por análise pela SAD. Ocorre que como informado própria Secretaria, tem somente um funcionário responsável pela análise e estão analisando, na data de hoje (16/12/2024) os pedidos de cadastro realizados no dia 28/11/2024, ou seja, dia anterior inclusive à publicação do edital, que se deu em 04/12/2024. Portanto, a análise está demorando sobremaneira, o que impede a participação de qualquer interessado no presente certame.

Como já dito, é a primeira licitação eletrônica do órgão e as análises de cadastro ao sistema a ser utilizado na presente licitação, sequer alcançam a data de publicação do edital, ou seja, somente quem já tinha cadastro prévio ao sistema que sequer era utilizado para tal finalidade é que poderá disputar o certame.

Portanto, a realização da licitação em tempo não compatível com a análise de cadastro restringe a competição, tornando inócuo o certame em caso de ser mantida a data previamente estabelecida.

Esta escolha vai de encontro ao princípio maior da licitação, estabelecido no artigo 37, XXI da Constituição Federal combinado com o artigo 3º da Lei 8.666/93. Aludidos dispositivos rezam que:

"Art. 37. (...)

XXI — ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

" Art. 11. O **processo licitatório tem por objetivos**:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações."

Assim, conforme todo o exposto, tendo em vista que demora da análise para cadastro no sistema utilizado pela primeira vez em licitação na modalidade eletrônica para objeto igual ou similar ao presente licitado, é necessário a suspensão ou adiamento do certame para que haja igualdade de condições para todos os possíveis concorrentes, sob pena de macular todo o objetivo de um procedimento licitatório.

## **DO PEDIDO**

Diante do todo exposto, REQUER seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução do problema apontado, evitando assim o risco de serem considerados inválidos os atos praticados.

Apenas à título informativo, em caso de não adiamento/suspensão do certame, em virtude do grave riscos ao erário, será necessário a tomada das medidas judiciais cabíveis para assegurar o direito de participação.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

Campo Grande – MS, 16 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 MIRIAM JIMENEZ CANCE  
Data: 16/12/2024 13:27:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

SMC Engenharia e Comércio Ltda

Miriam Jimenez Cance - Sócia Proprietária



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



Resposta à Impugnação Administrativa

À SMC Engenharia e Comércio Ltda - EPP

Prezados,

Referente à impugnação apresentada no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, informamos que, conforme consulta ao sistema eletrônico de licitações utilizado pela Secretaria de Administração e Desburocratização (SAD), a empresa encontra-se cadastrada desde 2015, conforme demonstrado no extrato anexo, constando a situação como "inativa".

Destacamos que a situação "inativa" no sistema não impede a participação no certame em questão. A regularização do cadastro e o cumprimento dos demais requisitos previstos no edital são de responsabilidade da própria empresa. Assim, não há óbices para a participação na Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2024.

**RODRIGO GIATTI SODRÉ**  
Agente de Contratação

Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901  
Tel.: 67 3368.0100 – Campo Grande – MS  
Central de Informações: 154 (Capital) – 67 3368.0500 (Interior)  
Ouvidoria: 67 3368.0209 – <http://www.detran.ms.gov.br>



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD  
Superintendência de Licitação

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

| Habilitado                                        | Certificado de Registro Cadastral |            |            |          |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta | Número do certificado             | Emissão    | Validade   | Situação |
| <input checked="" type="checkbox"/> Licitação     | 739/2014                          | 19/02/2008 | 12/08/2015 | Vencido  |

| Dados do fornecedor |                                    |                  |                                                        |                 |           |
|---------------------|------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| Nome Empresarial:   | SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP |                  |                                                        |                 |           |
| Natureza jurídica:  | Sociedade Empresária Limitada      | Porte:           | OUTROS                                                 |                 |           |
| Endereço:           | R: Orpheus Bais                    | Nº:              | 915                                                    |                 |           |
| Bairro:             | Vila Orpheus Bais                  | Complemento:     |                                                        |                 |           |
| Cidade:             | Campo Grande                       | UF:              | MS                                                     | CEP:            | 79005-440 |
| CNPJ                | 09.207.877/0001-22                 | Insc. Municipal: | 12995500-7                                             | Insc. Estadual: | Isenta    |
| Telefone:           | (67) 3029-4707 ; (67) 99274-7720   | E-mail:          | miriam@sinaltecms.com.br ;<br>sergio@sinaltecms.com.br |                 |           |

| Quadro administrativo  |          |            |           |                                |          |
|------------------------|----------|------------|-----------|--------------------------------|----------|
| Nome                   | Ocupação | Percentual | RG        | CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro | Telefone |
| Carolina Jimenez Cance | DIRETOR  | 30,00 %    | *****6933 | ***.389.971 - **               | -        |
| Mirian Jimenes Cance   | DIRETOR  | 70,00 %    | ***811    | ***.074.581 - **               | -        |

| Linha de fornecimento |                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------|
| 3905                  | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS                |
| 5101                  | ESTUDOS E PROJETOS                             |
| 5122                  | MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS |
| 5133                  | POCOS E ACUDES                                 |
| 5193                  | BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS       |
| 5195                  | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |

| Documentos/Certidão                                                                    |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Regularidade fiscal e trabalhista                                                      |                        |
| FGTS                                                                                   | Vencimento: 19/08/2014 |
| Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | Vencimento: 22/11/2014 |
| Certidão Quanto a Tributos Municipais                                                  | Vencimento: 24/09/2014 |
| Certidão Quanto a Tributos Estaduais                                                   | Vencimento: 02/10/2014 |
| Certidão de Falência e Concordata                                                      | Vencimento: 10/09/2014 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas                                              | Vencimento: 02/12/2014 |

| Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial |                |                         |               |                             |            |
|---------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|---------------|-----------------------------|------------|
| Ano base:                                               | 2013           | Data balanço:           | 31/12/2013    | Data de vencimento balanço: | 30/04/2015 |
| Ativo circulante:                                       | R\$ 544.953,96 | Passivo Circulante:     | R\$ 16.138,03 |                             |            |
| Ativo não circulante:                                   | R\$ 0,00       | Passivo Não Circulante: | R\$ 0,00      |                             |            |

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Central de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul - [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

|                     |         |                |                 |
|---------------------|---------|----------------|-----------------|
| Data impressão      | Usuário | N. certificado | Viviane Landre  |
| 17/12/2024 10:40:09 |         | 739/2014       | Presidente CCCF |

Parque dos Poderes - Bloco I - Pavimento Superior - Campo Grande/MS - CEP 79031-902

Telefone: (0xx67) 3318-1377 - Fax: (0xx67) 3318-1352

HASH: baa74212271a7eef0e8bd4fd3f9f7401.



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD  
Superintendência de Licitação

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

|                           |                |                                                                                                   |       |
|---------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Realizável a Longo Prazo: |                | Exigível a Longo Prazo:                                                                           |       |
| Ativo Total:              | R\$ 664.861,37 | Passivo Total:                                                                                    |       |
| Patrimônio Líquido:       | R\$ 0,00       | Liquidez geral:                                                                                   | 33,76 |
| Liquidez corrente:        | 33,76          | Solvência geral:                                                                                  | 41,19 |
| Receita Bruta:            |                | Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um ( >= 1 ) |       |

| Ato constitutivo          |                |
|---------------------------|----------------|
| Nº junta comercial:       | 54200906342    |
| Data fundação:            | 22/11/2007     |
| Capital integralizado:    | R\$ 400.000,00 |
| Data da última alteração: | 08/01/2013     |

| Qualificação técnica - Entidade de classe         |           |            |
|---------------------------------------------------|-----------|------------|
| CREA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA | Validade: | 31/12/2014 |

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Central de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul - [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

|                     |         |                |                 |
|---------------------|---------|----------------|-----------------|
| Data impressão      | Usuário | N. certificado | Viviane Landre  |
| 17/12/2024 10:40:09 |         | 739/2014       | Presidente CCCF |

Parque dos Poderes - Bloco I - Pavimento Superior - Campo Grande/MS - CEP 79031-902

Telefone: (0xx67) 3318-1377 - Fax: (0xx67) 3318-1352



## **Resposta Impugnação - Concorrência Eletrônica 001/2024-DETRAN**

licitacao

**Enviado:** quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 15:17

**Para:** sergio@sinaltecms.com.br

**Anexos:** Resposta Impugnação SMC - ~1.pdf (2 MB)

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo a Resposta ao Pedido de Impugnação dessa empresa, contra os termos do Edital de Convocação, para conhecimento.

Att,

José Leite

Gerência de Compras e Licitações

DETRAN MS

67 3368-0156

[www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Rodovia MS 080, KM 010 Campo Grande, MS - 79114-901